



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 006/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação, por Tempo Determinado, de Profissionais da Área de Assistência Social para a Secretaria de Educação e Cultura, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências

RELATORA: Ver. Lucy R. Andreola Fernandes

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 006/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação, por Tempo Determinado, de Profissionais da Área de Assistência Social para a Secretaria de Educação e Cultura, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O Projeto de Lei em questão tem o objetivo de proceder autorização legislativa para a contratação de 02 servidores para Cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas, à serem contratados através Processo Seletivo Simplificado – PSS para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 965/2021, de 30 de setembro de 2021.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Em sua mensagem de encaminhamento pretende o autor justificar o interesse público e a necessidade destas contratações por considerar a atividade de caráter essencial.

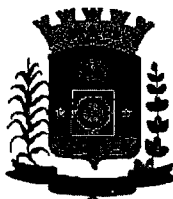
A matéria é acompanhada de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeira, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstra estar dentro dos limites impostos na legislação vigente de gastos com pessoal.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2023.

LUCY REGINA ANDREOLA FERNANDES
Relatora



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 006/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação, por Tempo Determinado, de Profissionais da Área de Assistência Social para a Secretaria de Educação e Cultura, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências

RELATORA: Ver. Lucy R. Andreola Fernandes

PARECER N.º 007/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Douglas Rodrigo Gerviaek: **PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA**. Delcir Berta Aléssio: **PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2023.


Douglas Rodrigo Gerviaek
Presidente designado


Delcir Berta Aléssio
Membro *ad hoc*